



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PORTARIA nº 0005/2019

Secretaria de Obras e Rodovias

De 12 de fevereiro de 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico que na data de <u>12/02/19</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC <u>12</u> de <u>02</u> de <u>19</u> <u>Neuônica O. Ribeiro</u>

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO
PARA OCUPAR CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE
OPERADOR DE MÁQUINA –
MOTONIVELADORA (PATROLA)
– CENTRO.**

JAISON PRADO DOS ANJOS, Secretário Municipal Interino de Obras e Rodovias, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014.

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício PMSJC de convocação nº 112 de 07.02.2019 e do edital do certame nº 001/SEMAP/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº: 001/SEMAP/2016, Sr. **MAICKON ONERES SANTANA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n. 010.234.309-83, ao cargo de provimento efetivo de Operador de máquina – Motoniveladora (Patrola) – Centro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º - O servidor devera preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 2º do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Art. 3º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José do Cerrito/SC, 12 de fevereiro de 2019.

JAISON PRADO DOS ANJOS
Secretário Municipal Interino de Obras e Rodoviários

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 19/03/2019

Mara Marcan

Câmara Municipal

SJC em 12/02/2019

Denise O. Ribeiro

Prefeitura Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 12/02/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC, 12 de 02 de 19

Denise O. Ribeiro

Recebi em 19/03/19

Protocolo 1234

Pag. 20v/0

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 19/03/2019
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 19/03/2019

Mara Marcan